

EDITAL Nº 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA COM APROVEITAMENTO DE LISTA DE ESPERA (PROFESSOR)

GELSO DOS SANTOS SOARES, Prefeito Municipal de Itacurubi-RS, no uso de suas atribuições legais, com a finalidade de efetivar a contratação temporária autorizada pela Lei Municipal nº 1962/2023¹, de 06 de fevereiro de 2023, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado se realizará sob responsabilidade da Comissão Organizadora formada por três servidores municipais efetivos, designados através da Portaria nº 80, de 10 de fevereiro de 2023 e observará, além do que estabelece a lei específica que o autorizou, os princípios da Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal;
- 1.2. Todos os atos inerentes a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura e no sítio oficial do Município: www.itacurubi.rs.gov.br.

2. DOS CARGOS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- 2.1. Os cargos a serem providos têm as seguintes características:

CARGO	VAGAS	CH	VENCIMENTO BÁSICO	REQUISITOS
PROFESSOR – SÉRIES INICIAIS	01	20	1.922,67	Idade acima de 18 anos; Habilitação legal para o exercício do Magistério;
PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA	01	20	1.922,67	Idade acima de 18 anos; Habilitação legal para o exercício da docência em Educação Física

- 2.2. Além do Vencimento Básico, o servidor fará jus à percepção das seguintes

¹ <https://leismunicipais.com.br/a1/rs/i/itacurubi/lei-ordinaria/2023/197/1962/lei-ordinaria-n-1962-2023-autoriza-contratacao-temporaria-de-excepcional-interesse-publico-de-03-tres-professor-a?q=1962>

vantagens:

- 2.2.1. Auxílio Alimentação;
- 2.2.2. Plano de Saúde (opcional);

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente **por e-mail**, das **19 horas do dia 24 de fevereiro às 10 horas do dia 27 de fevereiro de 2023**, no endereço tributos.itacurubi@gmail.com;
- 3.2. Serão aceitas inscrições por procuração simples;
- 3.3. Para a realização da inscrição o candidato deverá preencher e assinar a Ficha de Inscrição (Anexo II) e apresentar cópia dos seguintes documentos:
 - 3.3.1. Carteira de Identidade civil ou documento equivalente;
 - 3.3.2. CPF ou documento oficial em que conste a inscrição;
 - 3.3.3. Diploma ou Certificado de curso de habilitação para o Magistério;
 - 3.3.4. Histórico Escolar;
 - 3.3.5. Comprovante de regularidade eleitoral, podendo ser o comprovante da última votação ou declaração ou certidão emitida pela Justiça Eleitoral;
 - 3.3.6. Comprovação de regularidade militar, para candidatos do sexo masculino, podendo qualquer documento emitido pelas Forças Armadas;
 - 3.3.7. Certificados ou atestados de cursos de qualificação na área da educação (opcional);
 - 3.3.8. Certificados ou atestados de cursos sequenciais de formação ou qualificação na área da educação (opcional);
- 3.4. Para inscrição por e-mail, o candidato deverá digitalizar todos os documentos solicitados e enviá-los para o e-mail informado no item 3.2, com o assunto "INSCRIÇÃO – PROFESSOR".
- 3.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das normas deste certame.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

4.1. O cargo de PREFECCOR – SÉRIES INICIAIS será suprido com aproveitamento da lista de espera (cadastro de reserva) do Edital 05/2022, conforme autorização expressa da lei 1962/2023, art. 3º.

4.2. O cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA será selecionado no dia **27 de fevereiro de 2023, das 14 às às 18 horas**, conforme os critérios a seguir:

EDUCAÇÃO FÍSICA			
CRITÉRIO		DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Curso Superior em Educação Física	Certificado	40
02	Pós-Graduação ou Curso de Extensão na área da Educação Física	Certificado	30
03	Cursos de qualificação, aperfeiçoamento na área de Educação Física	Certificado (05 pontos para cada 50 horas)	20
04	Experiência no Serviço Público	Comprovante idôneo de tempo de serviço público (certidão, declaração, contrato, etc.) (05 pontos para cada semestre)	10
NOTA FINAL MÁXIMA			100

4.3. Os candidatos serão classificados de acordo com a respectiva Nota Final, em ordem decrescente;

4.4. Havendo empate entre dois ou mais candidatos, terá precedência o candidato com maior idade, em dias, meses e anos;

4.5. Os candidatos que não obtiverem pontuação de acordo com os critérios do item 4.1, serão classificados segundo o item 4.3 e constarão da lista de classificação, podendo ser aproveitados durante o prazo de validade deste certame, conforme itens 7.2 e 7.3.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

5.1. Às **18 horas do dia 27 de fevereiro de 2023**, será publicada no sítio oficial do Município: www.itacurubi.rs.gov.br, no atalho Editais, a Lista de Classificação Preliminar do certame;

5.2. Os candidatos que não concordarem com a classificação, poderão, **até às 12 horas do dia 28 de fevereiro de 2023**, interpor recurso, através do e-mail tributos.itacurubi@gmail.com, fundamentando suas razões;

5.3. Após o julgamento dos recursos, pela Comissão, será publicada Lista de Classificação Final, **às 15 horas do dia 28 de fevereiro de 2023**, no sítio oficial do Município: www.itacurubi.rs.gov.br, no atalho Editais.

6. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

6.1. **Às 08 horas do dia 1º de março de 2023**, no sítio oficial do Município: www.itacurubi.rs.gov.br, no atalho Editais, será publicada a homologação do resultado do certame e convocação do candidato aprovado;

6.2. O candidato aprovado será informado imediatamente por telefone, mediante ligação para o número informado no momento da inscrição;

6.3. O candidato aprovado deverá comparecer à Prefeitura Municipal para a celebração do contrato de trabalho, **até às 12 horas do dia 3 de março de 2023**;

6.4. Não comparecendo, o candidato, será convocado o próximo da lista de classificação, sucessivamente, até o preenchimento da vaga;

6.5. Para a contratação, o candidato deverá apresentar os documentos originais que o qualifiquem ao exercício do cargo, além dos documentos de praxe exigidos pelo Setor de Pessoal.

7. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato temporário vigorará por 12 (doze) meses, contados da sua celebração, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração, em razão de excepcional interesse público;

7.2. A classificação deste certame terá validade 12 (doze) meses a partir da sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, em razão de excepcional interesse público;

7.3. No período de validade deste Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, ou criação de novas vagas para o cargo, poderão ser chamados para contratação

pelo tempo remanescente ou pelo mesmo prazo do item 7.1, em caso de vaga nova, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final;
- 8.2. O candidato aprovado e classificado deverá manter atualizado o seu endereço e número de telefone, para eventual contato da Administração;
- 8.3. O contrato de trabalho temporário será formalizado mediante termo próprio, em conformidade com o presente edital, nos termos da legislação vigente do Regime Jurídico do Município de Itacurubi;
- 8.4. O contrato será de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos previstos na Lei nº 962, de 20 de janeiro de 2003;
- 8.5. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários;
- 8.6. Os deveres e proibições a serem observadas pelo contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pela Lei nº 962, de 20 de janeiro de 2003, sendo a apuração de responsabilidade processadas também nos termos previstos na referida Lei;
- 8.7. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação;
- 8.8. São partes integrantes deste Edital:
 - 8.8.1. Anexo I – Atribuições do Cargo;
 - 8.8.2. Anexo II – Lista de Classificação Final – Edital 05/2022
 - 8.8.3. Anexo III - Ficha de Inscrição;
 - 8.8.4. Anexo IV - Cronograma.
- 8.9. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada.

Itacurubi, em 24 de fevereiro de 2023.

Gelso dos Santos Soares
Prefeito Municipal

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO: PROFESSOR

ATRIBUIÇÕES:

- a) **Descrição Sintética:** orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- b) **Descrição Analítica:** planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar para a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar das atividades extraclasse; coordenar área de estudo; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: carga horária semanal de 20 horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) **instrução formal:** habilitação legal para o exercício do magistério;
- b) **idade:** entre 18 e 45 anos.

ANEXO II – LISTA DE ESPERA – EDITAL 05/2022
(PROFESSOR – SÉRIES INICIAIS)

SÉRIES INICIAIS								
NI	NOME	N1	N2	N3	N4	NF	IDADE	PC
01	DÉBORA SUZETE FERREIRA DA SILVA	00	40	20	10	70	43a08m14d	1º
02	CINARA CAMARGO PORTELA*	00	40	00	00	40	36a08m02d	6º
03	THALIA RUBIELE MARQUES DOS ANJOS	00	40	10	05	55	23a00m09d	4º
07	LUCIELI DOS SANTOS SAUCEDO	00	40	10	15	65	38a04m09d	2º
08	KEILA DE LOURENÇO CORIN	20	00	00	00	20	23a04m07d	7º
09	FRANCIELE MACHADO DA SILVA	00	40	00	10	50	31a10m03d	5º
10	ANGÉLICA BELMONTE CARVALHO GARCIA	00	40	20	00	60	43a00m03d	3º
* Candidata melhor classificada na lista de espera: selecionada.								

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL 001/2023 – PROFESSOR

NOME COMPLETO:			
CARGO AO QUAL SE INSCREVE:		PROFESSOR ED. FÍSICA	
TELEFONE:		E-MAIL:	
CPF:		DOCUMENTO DE IDENTIDADE:	
LOCAL E DATA:			
ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR			
PARA USO DA COMISSÃO ORGANIZADORA:			
Nº DA INSCRIÇÃO:		DATA/HORA DA RECEPÇÃO:	
CONFERÊNCIA DOS REQUISITOS			
EDUCAÇÃO FÍSICA			
CURSO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA		()SIM ()NÃO	
PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA		()SIM ()NÃO	
CURSOS DE QUALIFICAÇÃO		____ HORAS	
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO		____A____M	
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA RECEPÇÃO DA INSCRIÇÃO:			

ANEXO III – CRONOGRAMA

EVENTO	INÍCIO	FIM
Abertura das Inscrições	24/02/2023, 19hs	27/02/2023, 10hs
Seleção	27/02/2023, 14hs	27/02/2023, 18hs
Classificação Preliminar	27/03/2023, 18hs	***
Recursos	27/03/2023, 18hs	28/03/2023, 12hs
Classificação Final	28/13/2023, 15hs	***
Homologação e Convocação	1º/03/2023, 08hs	***
Prazo para Comparecimento	1º/03/2023, 08hs	03/03/2023, 12hs